



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Maria Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão

**EDITAL 076/2026 PRE/UFSM - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES
DO PROGRAMA EXTENSÃO E PERMANÊNCIA
ANEXO VII**

A ação de extensão denominada **Letramento de Gênero: Enfrentamento às Violências e Promoção da Autonomia de Meninas e Mulheres**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 066826, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/07/2026
Inscrição de candidatos/as	16 a 22/07/2026
Avaliação de candidatos/as	23 a 27/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	28/07/2026
Período de recursos contra Resultado Preliminar	29/07/2026
Análise dos recursos	30/07/2026
Divulgação do Resultado Final	31/07/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16 a 22/7/2026

2.2 Horário: serão aceitos e-mails de inscrição recebidos nas 24h de cada um dos dias do período de inscrição até as 23h59m do dia 22 de julho de 2026.

2.3 Local: via formulário online (Google Forms) disponível em:
<https://forms.gle/z7dXtXWQDG3tGGMn7>

2.4 Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista; disponível em:
<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>
- Histórico escolar com Média Geral Acumulada (MGA) - Portal Estudantil
- Comprovante de BSE
- Comprovante de Matrícula
- Comprovante de moradia na casa do estudante (se aplicável)
- Carta de interesse, motivação em participar do projeto
- *Curriculum vitae*

2.5 Conforme previsto no Edital nº 073/2026, poderão candidatar-se estudantes de graduação que possuam Benefício Socioeconômico (BSE), sendo priorizados(as) os(as) residentes da Casa do Estudante da UFSM. Devem ser enviados no momento da inscrição documentos comprobatórios dessas condições. Esses comprovantes podem ser emitidos diretamente pelo estudante no Portal Estudantil

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: *(Deve ser especificada a forma de seleção de candidatos/as, se mediante prova ou entrevista, nota/conceito mínimo para aprovação (por exemplo, igual ou superior a 7) e critérios de classificação. Recomenda-se análise de Histórico Escolar como um dos critérios de avaliação.)*

3.2 *Análise de Histórico Escolar (será avaliada a integralização curricular, bem como a média das notas das pessoas candidatas)*

3.3 *Comprovação do Benefício Socioeconômico (BSE),*

3.4 Entrevista individual realizada com candidatos/as, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.4.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas

3.4.2 Experiência, competências e habilidades pessoais relacionadas as atividades e à temática do projeto.

3.5 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/As demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.6 Candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.7 Em caso de empate *terão prioridade as/os residentes da Casa do Estudante da UFSM.*

4.DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais (para estudantes de graduação), terá duração de até 6 (seis) meses, a partir de 03/08/2026.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
066826 - Letramento de Gênero: Enfrentamento às Violências e Promoção da Autonomia de Meninas e Mulheres	03	* Disponibilidade 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; * Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); * Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante	A inscrição será realizada através de formulário online (Google Forms) disponível em: https://forms.gle/z7dXtXWQDG3tGGMn7 <i>As entrevistas seguirão o Cronograma conforme item 1 deste edital, realizadas pelo Google Meet, com link da sala a ser enviado ao/a candidato/a por e-mail no ato de deferimento de inscrição.</i>

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na UFSM em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2. Portar de Benefício Socioeconômico (BSE).

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. Este registro será feito após o processo seletivo.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 2”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa (ANEXO A), respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 2”.

5.2.2 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.2.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

6.4 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática

do projeto.

6.5 Os/as candidatos/as aprovados/as por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção será válida para o período de um ano

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

7.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail bruna.denkin@ufsm.br ou pelo telefone 55999202888.

Santa Maria, 16 de julho de 2026.

Bruna Loureiro Denkin
Coordenadora da ação

ANEXO A - Plano de atividades dos bolsista

A proposta da ação de letramento de gênero para promoção da autonomia de meninas e mulheres articula saberes dos estudos de gênero, psicologia e saúde coletiva e educação popular, com foco na prevenção de violências e promoção da saúde e autonomia.

Recomenda-se que seja feita leitura do projeto e do plano de ações - aqui: https://drive.google.com/drive/folders/1km9mYO3XEh8nLC8ybKJNtdrdgXm2ul5p?usp=drive_link

Com isso buscamos uma equipe interdisciplinar. Estudantes de qualquer curso de graduação podem se candidatar, mas identificamos três perfis de atuação complementares:

Bolsista	Função na ação	principais atividades
01	Articulação Pedagógica e Facilitação de Grupos: Empatia, facilidade para se comunicar com o público infanto-juvenil (12 a 15 anos), interesse em educação popular e mediação de rodas de conversa.	● auxiliar no planejamento das ações: auxiliar no planejamento das ações, manter contato e interação com as participantes; ● Apoiar a articulação com as escolas, famílias e comunidade escolar ● fazer pesquisa pedagógica sobre e preparar conteúdo e abordagem de acordo com temáticas dos encontros ● Participar dos encontros de estudo supervisão e escrita do projeto ● apresentar a ação na JAI.
02	Comunicação, Memória e Criatividade: Afinidade com oficinas manuais (colagens, fanzines, cartazes), facilidade para sistematizar produções artísticas e sensibilidade para registrar a memória do projeto.	● Auxiliar na construção de materiais pedagógicos, e dinâmicas das oficinas, planejar e organizar os recursos necessários ● auxiliar na execução: durante as oficinas auxiliar como co-facilitadora, fomentando o debate junto às participantes; controle da frequência; fazer registro em diário de campo com informações sobre as atividades ● Apoiar a articulação com as escolas, famílias e comunidade escolar. ● Participar dos encontros de estudo supervisão e escrita do projeto ● apresentar a ação na JAI.
03	Monitoramento, Dados e Avaliação: Organização de cronogramas, facilidade no manuseio de planilhas (Excel/Google Sheets) para tabulação de dados e interesse em escrita científica, pesquisa avaliativa e ética em	● participar e auxiliar nas oficinas ● auxiliar no controle e avaliação da ação: Após cada encontro, organizar relatório de atividades desenvolvidas pelo grupo com indicadores de impacto das ações ● Escrita científica e participação em Eventos acadêmicos: Organizar escrita científica para divulgação e compartilhamento da experiência em eventos de extensão e eventos científicos,

	direitos humanos.	apresentar a ação na JAI. • Participar dos encontros de estudo supervisão e escrita do projeto
--	-------------------	---

